PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
07/12/07
Visto:

LEI N.º 606/2007

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de até R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos), na forma abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 04 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
UNIDADE: 04.001 GABINETE DO DIRETOR
04.001.04.123.0019.1.005 Amortização e Encargos da Divida Contratada
4.6.9.0.71.00.00 Principal da Divida Contratual Resgatado (fonte TCE 01050).....R$ 30.000,00

ÓRGÃO: 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 06.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.0006.2.023 Manutenção e Encargos com o Fundeb – 40%
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (fonte TCE 01102).....R$ 18.200,00

Art. 2º Como recurso para o Crédito que trata o artigo anterior, servirá como recurso a ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos termos previstos no Art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64.

ÓRGÃO: 05 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 05.004 SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
05.004.15.451.0009.2.017 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte TCE 01050).....R$ 30.000,00

ÓRGÃO: 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 06.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.0006.1.021 Manutenção e Encargos com o Fundeb – 40%
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações (fonte TCE 01102).....R$ 9.950,00
06.001.12.361.0006.1.022 Adquirir Veículos / Equipamentos Fundeb – 40%
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente (fonte TCE 01102).....R$ 8.250,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2.007.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL